



Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 3 2 6, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor SELEMIAS CIRILO, matrícula n.º 10047, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado VIGIA, lotado na SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 07 de setembro de 2018 a 22 de setembro de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 012511/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 3 2 7, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora IRANI APARECIDA MARTINS SOARES, matrícula n.º 8304, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROF. ETELVINA ARZUA COSTA, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 de setembro de 2018 a 12 de outubro de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 012794/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 3 2 8, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora SILVANA APARECIDA QUEJI DA ROSA, matrícula n.º 9994, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada no PSF – ALTO DAS OLIVEIRAS - ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10 de outubro de 2018 a 24 de outubro de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 013203/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 3 2 9, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora ROSINEIA DE MATOS, matrícula n.º 10626, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROF JUVENTINA BETIM SILVA, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de outubro de 2018 a 29 de outubro de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 013326/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 3 3 0, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora ROSINEIA DE MATOS, matrícula n.º 10283, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROF JUVENTINA BETIM SILVA, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de outubro de 2018 a 29 de outubro de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 013325/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 3 3 1, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora TANIA RIBEIRO DE SOUZA BATISTA, matrícula n.º 8833, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada no CMEI – HELENA KOLODY, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de setembro de 2018 a 09 de outubro de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 013318/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



DECRETO N.º 2 5 3 3 2, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora MARIA LUCIANA SILVA, matrícula nº 10237, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no PSF – JARDIM BANDEIRANTES, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 28 de setembro de 2018 a 12 de outubro de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 013208/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 3 3 3, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora RENILDA DE FATIMA DOS SANTOS, matrícula nº 9833, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada no CMEI – MONTEIRO LOBATO, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de outubro de 2018 a 24 de outubro de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 013324/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 3 3 4, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor ANTONIO MARCOS AFONSO, matrícula nº 9042, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado TECNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR I/BIBLIOTECONOMIA, lotado na DIVISÃO CULTURAL, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação, no período de 24 de setembro de 2018 a 08 de outubro de 2018, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 012959/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 3 3 5, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora BIANCA MAYUMI MITANI STO-

CK, matrícula nº 9876, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado TECNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR I/ENFERMAGEM, lotada na SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 08 de outubro de 2018 a 04 de fevereiro de 2019, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 013218/2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 3 3 6, 09 DE NOVEMBRO DE 2018

PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Art. 1º CANCELAR LICENÇA, para tratar de assuntos particulares, conforme artigo 146, § 2º da Lei 1883/2012, da servidora abaixo relacionada, retornando ao exercício de seu respectivo cargo, a partir de 22/10/2018.

Cancelamento de Licença para tratar de assuntos particulares:

Matr.	Servidor (a)	Cargo	Período da Licença	Decreto
9765	Angelita Machado	Auxiliar de Serviços Gerais	A partir de 06/03/2017	23861

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 3 3 7, 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR, a partir de 05/11/2018, Função Gratificada, denominada ENCARREGADO DE SERVIÇO I, da servidora ROBERTA DE PAULA FERREIRA, matrícula nº 10473, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 3 3 8, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 09 de novembro de 2018, LILIANE ALVES DE GODOL, matrícula nº 9988, do cargo do quadro de provimento efetivo, denominado AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado no PSF – Jardim Bandeirantes - ACS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 5 3 3 9, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR, o Artigo 1.º, do Decreto N.º 25274, de 16 de outubro de 2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor RONALDO CORREA, matrícula nº 9893, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais de R\$ 835,99 (oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) mensais, equiparados ao Salário Mínimo Federal, calculados com base no tempo de serviço de 13 (treze) anos, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição



Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 129/2018.

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETON.º 2 5 3 4 0, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a dependente do servidor RODOLFO SELSO HEIL, matrícula n.º 3251, a partir de 21 de outubro de 2018, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais com a proporcionalidade das verbas transitórias, no valor de R\$ 1.269,10 (Hum mil duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos) mensais, com fundamento no Art. 40, §7º e 8º da Constituição Federal e artigo 38, inciso I alínea "a" da lei 968/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 140/2018 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído ao dependente:

I – Cota Vitalícia: MARIA RENE HEIL, no valor de R\$ 1.269,10 (Hum mil duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIA N.º 4019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Licitação, que fica composta pelos seguintes servidores:

Marciano Moleta – Presidente – Matrícula 10273

Paulo Roberto Ehler – Membro - Matrícula 9738

Celso Roberto Babo Alves Junior – Membro – Matrícula 10484

Geane Aparecida Farias de Assis – Membro – Matrícula 10017

Hinayra Cristina de Almeida Bueno – Membro - Matrícula 10728

Josemir Zanetti – Membro – Matrícula 9059

José Eduardo Munhoz Martins – Membro – Matrícula 10344

José Norberto Batista – Membro – Matrícula 21682

Rodrigo Otávio Safraiter – Membro – Matrícula 10321

Aparecido Ferraz – Membro – Matrícula 21966

Art. 2º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

I - Receber todos os documentos pertinentes ao objeto que está sendo licitado, sejam aqueles referentes à habilitação dos interessados, sejam aqueles referentes às suas propostas;

II - Examinar os referidos documentos à luz da Lei e das exigências contidas no edital, habilitando e classificando os que estiverem condizentes e inabilitando ou desclassificando aqueles que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;

III - Julgar todos os documentos pertinentes às propostas apresentadas, em conformidade com o conteúdo do edital, classificando-os em conformidade com o que foi ali estabelecido.

Art. 3º São atribuições do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – Assinar os editais de licitação;

II – Promover as medidas necessárias ao procedimento e julgamento das licitações, zelando pela observância dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, das normas gerais da legislação federal específica, da ordem dos trabalhos e daqueles que forem estipulados no ato convocatório;

III – Convocar as reuniões da comissão, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando a matéria a ser apreciada;

IV – Presidir as Reuniões da Comissão, com direito ao voto de qualidade;

V – Encaminhar ao Chefe da Divisão de Licitações o resultado final do julgamento para homologação e/ou adjudicação, após o decurso de todos os prazos recursais;

VI – Assinar as atas referentes aos trabalhos da Comissão;

VII – Encaminhar ao Prefeito Municipal, para julgamento, os recursos interpostos devidamente instruídos, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

Art. 4º São atribuições dos demais membros da Comissão:

I – Auxiliar o Presidente no exercício de suas atribuições, substituindo-o, em seus impedimentos e afastamentos legais;

II – Assinar as Atas referentes aos Trabalhos da Comissão;

III – Responsabilizar-se pela Secretaria da Comissão, pelos serviços de secretariado às reuniões da comissão e redação das respectivas atas, preparação dos mapas comparativos das propostas apresentadas pelos licitantes; e

IV – Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 5º A nomeação dos referidos membros da Comissão Permanente de Licitação, será pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria nº 3800 de 17 de novembro de 2017.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2017.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada na Emenda Constitucional nº 41/2003,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, a partir de 27 de junho de 2018, por possuir 31 (trinta e um) anos, 4 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias de contribuição, assim como possuir 48 anos de idade, e não estar aposentada, à servidora Ana Cláudia Fernandes Nakakogue, matrícula n.º 7336, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 009958/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria 4010, de 22 de outubro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, a partir de 28 de abril de 2018, por possuir 25 (vinte e cinco) anos, 2 (dois) meses e 15 (quinze) dias de contribuição, assim como possuir 54 anos de idade, e não estar aposentada, à servidora Eronice Moreira Lemes, matrícula n.º 6454, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 008982/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ratificam-se os demais termos da Portaria 4010, de 22 de outubro de 2018, que não foram alterados pela presente Portaria.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), a ROZILDA VILAS BOAS CHAVES CALADO, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Proteção Social Básica, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 800,00
33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
	Total:	R\$ 1.300,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Celso Elli Burakovski
 Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE



Art. 1º AUTORIZAR a concessão de ADIANTAMENTO no valor de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), ao servidor ANDERSON ROGÉRIO WENDT, matrícula nº 21.861, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:		
33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 200,00
33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
	Total:	R\$ 1.700,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao servidor ALEXANDRE SIKORSKI, ocupante do cargo denominado Professor de Educação Física, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:		
33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 100,00
33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.900,00
	Total:	R\$ 2.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao servidor MARCELO CRISTIANO DE MORAES, ocupante do cargo de Procurador do Município, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:		
33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300,00
33.90.36.96.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 300,00
	Total:	R\$ 600,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 4026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a servidora Fernanda Lorena Pinheiro Alves, Procuradora do Município, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:		
33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 200,00
33.90.36.96.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 200,00
	Total:	R\$ 400,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de no-

vembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PR
CONTRATO Nº 116/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
PROTOCOLO Nº 9376/2018

ERRATA

Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Silvestre, com fornecimento de material e mão-de-obra.

ONDE SE LÊ: "CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MARCIO ARTUR DE MATOS, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do Registro de Identidade Civil nº 5.166.678-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná".

LEIA-: "CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MARCIO ARTUR DE MATOS, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do Registro de Identidade Civil nº 5.166.678-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELÊMACO BORBA, unidade orçamentária, inscrito no CNPJ/MF nº 10.505.434/0001-05, com sede a Praça Dr. Horácio Klabin nº 37, Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde EDEMILSON SIQUEIRA PUKANSKI, brasileiro, casado, portador do registro de Identidade Civil nº 14519262 SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 391.896.789-15, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR, ou através do endereço eletrônico:

<http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>
Telêmaco Borba, 09/11/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	11/2018
Processo Licitatório	TOMADA DE PREÇO 10/2017
Protocolo N.º	62742/2017
Data	08/11/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	O.S. SOUZA & SOUZA LTDA EPP
Vigência	Prorroga-se o prazo de vigência por mais 08 (oito) meses a partir de 06/11/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 56715/2018
INEXIGIBILIDADE Nº: 72/2018
OBJETO: INSCRIÇÃO DE CURSO: XV CONGRESSO NACIONAL DE PROCURADORES MUNICIPAIS

FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) DIAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
CREDOR: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES MUNICIPAIS
CNPJ Nº: 04.363.019/0001-53
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
112	04.001.04.122.0401.2011.3390.39	000	PRÓPRIO

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, II e artigo 26, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE Novembro de 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

EDITAL Nº 02/2018 - SMS

**CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
NA ÁREA DE SAÚDE - 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições, especialmente com fundamento no art. 175 e seguintes da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal nº 1331, de 01 de março de 2002, alterada pela Lei 1855 de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE

CONVOCAR OS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE INTERESSADOS EM CREDENCIAR-SE JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS:

- a) ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL EM ATENÇÃO BÁSICA
- b) ASSISTÊNCIA MÉDICA PLANTONISTA
- c) ASSISTÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADES
- d) SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA (VAGAS RESERVA)
- e) LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS
- f) CLÍNICAS DE IMAGEM
- g) PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES
- h) CIRURGIAS ORTOPÉDICAS (LEI 2195/2017)

1- Os interessados devem se cadastrar junto ao Município, no período de **01 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018** (considerando somente os dias úteis), no horário das 9:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Prudente de Moraes nº 109, bairro Alto das Oliveiras, CEP 84265-375, cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná apresentando a documentação constante da Instrução nº 01/2018-SMS, homologada pelo **Decreto nº 24748 de 05 de fevereiro de 2018**, conforme abaixo transcrito:

1.1- Informações para credenciamento através dos contatos com Ludovico, através do e-mail: ludovico.sobrinho@telemacoborba.pr.gov.br ou através fones (42) 3904-1683 ou 9972-0170, ou Marlise através do e-mail marlise@telemacoborba.pr.gov.br ou através dos fones (42) 3904-1687 ou 9978-0973.

1.2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PESSOA JURÍDICA:

1.2 .1- A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações,






MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

deverá ser juntada a documentação que oficializa a eleição de seus administradores.

- II. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrando que a empresa se encontra em situação cadastral ativa.
- III. Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), em vigência.
- IV. Declaração da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do Art. 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93; de que o estabelecimento não foi declarado inidôneo e nem está suspenso em nenhum órgão público: federal, estadual e municipal, assinada por seu representante legal, conforme modelo descrito no **Anexo IX da IN 01/2018 - SMS**.
- V. Declaração informando que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, trabalho perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade (Art. 27 inciso V da Lei Federal nº 8.666/93), conforme modelo descrito no **Anexo X da IN 01/2018-SMS**.

1.2.2 - A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

- I. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (art.29, inciso III da Lei nº 8666/93).
- II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12/2011, expedida pela Justiça do Trabalho.
- III. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social- CND (Certidão Negativa de Débitos), fornecida pelo INSS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- IV. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

1.2.3- A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

- I. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

1.2.4- A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em cópia autenticada:

- I. Carteira Profissional (inscrição no respectivo Conselho profissional).
 1. Diploma (frente e verso) do(s) profissional(is) que irá (ão) prestar os serviços e Título de Especialista na área pertinente a sua especialidade quando for o caso - **Autenticado**.
 2. Alvará de Localização do estabelecimento, em vigência.



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

- II. Licença Sanitária em vigência emitida pela Vigilância Sanitária.
- III. Certificado de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Medicina, Psicologia, Fonoaudiologia e Fisioterapia, com cadastro do respectivo responsável técnico.
- IV. Certificação de Inscrição de Empresa emitida pelo Conselho respectivo da sua área de atuação.
- V. Declaração de Responsabilidade Técnica; **(Anexo VIII da IN 01/2018-SMS)**

1.3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PESSOA FÍSICA

- I. Registro de Identidade Civil.
 - II. Inscrição no CPF/MF.
 - III. Diploma **Autenticado**.
 - IV. Inscrição no respectivo Conselho Profissional.
 - V. Título de Especialização na área que irá prestar os serviços.
 - VI. Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária.
 - VII. Licença Proporcional ou Alvará de Localização.
 - VIII. Inscrição na previdência Social.
 - IX. Declaração de Regularidade de contribuinte individual.
 - X. Cópia cartão PIS/PASEP.
- 2-** O presente Edital coaduna-se com a Lei Municipal nº 1331, de 01 de março de 2002, alterada pela Lei 1855 de 28 de dezembro de 2011, **não gerando vínculo empregatício com o Município;**
- 3-** Poderão ser credenciadas pessoas físicas e jurídicas qualificadas para prestação dos serviços ora especificados.
- 4-** Caso ocorra procura superior à oferta de vagas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- a) Especialização na área credenciada (máximo de três especializações) após 2005. Cada especialização vale 3,0 (três) pontos;
 - b) Tempo de serviço na área credenciada. Cada ano de serviço vale 1,0 (um) ponto;
- 5-** Os valores a serem pagos pela execução dos serviços são os seguintes:
- a) Conforme enunciado nos itens a, b, c, d, e, f, estão de acordo com o Anexo I, II e III.






MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

- 6- A capacidade instalada registrada pela Secretaria Municipal de Saúde não se caracteriza como compromisso de garantir ao prestador de serviços o encaminhamento de pacientes, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei 1331/2002 alterada pela Lei 1855/2011, haja vista que se trata de compra de serviços, a fim de atender de forma complementar as necessidades da referida Secretaria.
- 7- Maiores informações serão fornecidas na Secretaria Municipal de Saúde à Rua Prudente de Moraes nº 109, bairro Socomim, cidade de Telêmaco Borba, nesta cidade no período das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas ou pelo telefone (42) 3904-1683 celular (42) 9972-0170, falar com Ludovico.
- 8- Não será recebida a documentação com falta de qualquer um dos itens exigidos neste Edital, após a entrega integral da documentação será emitido comprovante pela Secretaria Municipal de Saúde, atestando o recebimento.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em
Telêmaco Borba, Estado do Paraná
em 31 de outubro de 2018.


Edemilson Siqueira Pukanski
Secretário Municipal de Saúde


Marcio Arthur de Matos
Prefeito

TELÊMACO BORBA


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo
ANEXO I – IN 01/2018
Tabela Exames

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.
01	17 Cetogênicos (17-OH)	R\$ 36,75
02	17 Cetosteróides Totais (17- KS)	R\$ 13,50
03	17 OH-Progesterona	R\$ 19,50
04	Alfa - 1 Antitripsina	R\$ 13,50
05	Alfa - 1 Glicoproteína ácida	R\$ 13,50
06	Alfa - Fetoproteína	R\$ 18,00
07	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimentos da urina (Rotina de Urina)	R\$ 4,70
08	Anátomo Patológico Biopsia, Peça Cirúrgicas	R\$ 100,00
09	Antibiograma (urina e fezes)	R\$ 11,80
10	Anticoagulante Lúpico, Pesquisa	R\$39,90
11	Baciloscopia direta para BAAR (hanseníase)	R\$ 5,20
12	Baciloscopia direta para BAAR (tuberculose)	R\$ 5,20
13	Bacterioscopia (Ziehl Gabbet), por lâmina	R\$4,20
14	Bacterioscopia Secreções geral, urina e fezes (NOMENCLATURA)	R\$ 5,20
15	BHCG, sangue (qualitativo)	R\$ 7,90
16	CA 19-9	R\$ 19,50
17	Citograma Nasal	R\$ 15,00
18	Citologia de Clamídia	R\$ 4,50
19	Clearence de Creatinina Soro + urina 24 h	R\$ 4,50
20	Complemento C 3 Congelado	R\$ 10,50
21	Complemento C 4 Congelado	R\$ 10,50
22	Contagem de Leucócitos	R\$ 3,80
23	Contagem de Reticulócitos	R\$ 2,73
24	Contagem Plaquetas	R\$ 2,73
25	Coprologico funcional	R\$ 4,10
26	Coproporfirina	R\$ 12,00
27	Cultura - Esterilização Diversos	R\$ 22,50
28	Cultura Bacteriana (Em Diversos Materiais Biológicos)	R\$17,00
29	Cultura de Baar	R\$ 6,70
30	Cultura de Baar - 25	R\$ 6,70
31	Cultura de Fungos Diversos	R\$ 6,70
33	Cultura em geral Secreções Fezes e Esperma	R\$ 6,70
34	Cultura para BAAR Escarro	R\$ 6,70
35	Cultura para estreptococo (gestantes)	R\$ 12,00
36	Cultura para identificação de Fungos Diversos	R\$ 6,70
37	Cultura para Mycobacterium	R\$ 5,63
38	Curva Glicêmica (2 dosagens)	R\$ 13,00
39	Dengue IgG/IgM (Epidemiologia)	R\$62,00
40	Determinação de Tempo de Coagulação	R\$ 3,80

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**Poder Executivo**

41	Determinação de Tempo de Sangramento - DUKE	R\$ 3,80
42	Determinação de tempo e atividade da protombina/TAP	R\$ 3,80
43	Determinação de tempo tromboplastina ativada TTP	R\$ 6,80
44	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação VHS	R\$ 3,80
45	Determinação Direta e Reversa de Grupo ABO (tipagem)	R\$ 2,50
46	Dosagem Alfa - 1 Antitripsina	R\$ 13,50
47	Dosagem Alfa - 1 Glicoproteína ácida	R\$ 13,50
48	Dosagem de 17 alfa OH- HidroxiProgesterona	R\$ 19,50
49	Dosagem de 17 Cetosteróides Totais (17- KS)	R\$ 13,50
50	Dosagem de 17 Hidroxicorticosteroides Cetogênicos (17-OH)	R\$ 36,75
51	Dosagem de 25 HIDROXIVITAMINA D Vitamina D -	R\$ 69,00
52	Dosagem de Ácido Fólico	R\$ 22,80
53	Dosagem de Ácido Homovanílico	R\$ 24,00
54	Dosagem de Ácido Úrico	R\$ 2,80
55	Dosagem de Ácido Valpróico	R\$ 22,50
56	Dosagem de Ácido Vanil	R\$ 13,50
57	Dosagem de ACTH - adrenocorticotrófico	R\$ 27,00
58	Dosagem de Alfa - Fetoproteína	R\$ 18,00
59	Dosagem de Amilase	R\$ 2,80
60	Dosagem de Androstenediona	R\$ 18,00
61	Dosagem de Anfetamina	R\$ 54,00
62	Dosagem de antidepressivos tricíclicos	R\$ 11,20
63	Dosagem de antígeno prostático específico Total + Livre (PSA)	R\$ 18,40
64	Dosagem de Benzodiazepínicos - Clonazepan	R\$ 28,00
65	Dosagem de Benzodiazepínicos - Diazepan	R\$ 28,00
66	Dosagem de Bilirrubina Total e Frações	R\$ 3,20
67	Dosagem de Brucelose	R\$ 6,00
68	Dosagem de Cálcio	R\$ 2,80
69	Dosagem de Cálcio Urinário	R\$ 4,50
70	Dosagem de Calcitonina	R\$ 16,50
71	Dosagem de Cálculos Urinário, exame qualitativo	R\$ 15,00
72	Dosagem de Carbamazepina	R\$ 18,00
73	Dosagem de Carboxihemoglobina Sangue Heparina - 5ml	R\$ 6,00
74	Dosagem de Chumbo Sangue/Heparina (seringa 10ml)	R\$ 15,00
75	Dosagem de Chumbo Urina final de jornada	R\$ 15,00
76	Dosagem de Cistinúria	R\$ 4,50
77	Dosagem de Clonazepan	R\$ 28,50
78	Dosagem de Cloro	R\$ 10,00
79	Dosagem de Cobre (sangue)	R\$ 23,50
80	Dosagem de Cobre (urina) 1ª da Manhã	R\$ 15,00
81	Dosagem de Cocaína CROMATOGRÁFIA	R\$ 24,00
82	Dosagem de Colesterol HDL	R\$ 4,00
83	Dosagem de Colesterol LDL	R\$ 8,00
84	Dosagem de Colesterol Total	R\$ 2,80


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

85	Dosagem de Colinesterase	R\$ 6,00
89	Dosagem de Cortisol	R\$ 13,50
90	Dosagem de Cortisol Livre	R\$ 16,50
91	Dosagem de Creatinina	R\$ 2,90
92	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CK-MB)	R\$ 5,20
93	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	R\$ 4,70
94	Dosagem de Crioaglutininas + Sangue EDTA	R\$ 4,50
95	Dosagem de Crioglobulinas	R\$ 4,50
96	Dosagem de Cromo Urina Final de Jornada	R\$ 16,50
97	Dosagem de Dehidroepiandrosterona -Sulfato de DHEA RIE	R\$ 13,50
98	Dosagem de Dehidrotestosterona RIE - DHT	R\$ 25,50
99	Dosagem de Desidrogenase Láctica LDH	R\$ 6,00
100	Dosagem de Digoxina	R\$ 16,50
101	Dosagem de Estradiol	R\$ 12,30
102	Dosagem de Estriol	R\$ 15,00
103	Dosagem de Estrona	R\$ 15,00
104	Dosagem de Etanol (Urina) Plasma/Fluoreto Congelado	R\$ 19,50
105	Dosagem de Fenitoína	R\$ 16,50
106	Dosagem de Fenobarbital	R\$ 21,00
107	Dosagem de Fenol	R\$ 15,00
108	Dosagem de Ferritina	R\$ 18,00
109	Dosagem de Ferro Sérico	R\$ 4,60
110	Dosagem de Flúor	R\$ 20,00
111	Dosagem de Fosfatase Ácida Total	R\$ 3,60
112	Dosagem de Fosfatase Ácida, fração prostática	R\$ 3,60
113	Dosagem de Fosfatase Alcalina	R\$ 3,60
114	Dosagem de Fósforo	R\$ 2,80
115	Dosagem de FSH - hormônio folículo estimulante	R\$ 12,00
116	Dosagem de Gama Glutamil Transferase (GGT)	R\$ 4,60
117	Dosagem de Glicose (urina)	R\$ 2,80
118	Dosagem de Glicose Plasma Fluoretado	R\$ 2,80
119	Dosagem de Glicose Pós-Prandial	R\$ 2,80
120	Dosagem de Glicose Potencializada	R\$ 13,00
121	Dosagem de Gonadotrofina coriônica Humana (HCG, Beta HCG) - BHCG, sangue (qualitativo)	R\$ 7,90
122	Dosagem de Hormônio Anti-Diuretico (Vaso pressina) - ADH	R\$ 121,50
124	Dosagem de Hormônio luteinizante - LH	R\$ 12,50
126	Dosagem de Insulina	R\$ 21,50
127	Dosagem de Lípase	R\$ 4,50
128	Dosagem de Lipídios	R\$ 5,00
129	Dosagem de Lipoproteína	R\$ 31,50
130	Dosagem de Lítio	R\$ 7,50
131	Dosagem de Maconha	R\$ 25,50
132	Dosagem de Magnésio	R\$ 4,50

P

[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**Poder Executivo**

133	Dosagem de Mandélico Urina	R\$ 15,00
134	Dosagem de Manganês (Urina)	R\$ 25,00
135	Dosagem de Mercúrio - Sangue / Heparina	R\$ 22,50
136	Dosagem de Mercúrio - Urina	R\$ 39,00
137	Dosagem de Metanol - Urina	R\$ 19,50
138	Dosagem de Microalbumina Urina	R\$ 16,00
139	Dosagem de Mucoproteínas	R\$ 3,00
140	Dosagem de Potássio	R\$ 2,80
141	Dosagem de Prolactina	R\$ 13,50
142	Dosagem de Proteína C Reativa	R\$ 13,40
143	Dosagem de Proteínas (Urina 24 h)	R\$ 3,00
145	Dosagem de Proteínas Totais e frações	R\$ 3,00
146	Dosagem de Sódio	R\$ 2,80
147	Dosagem de Testosterona Livre	12,50
148	Dosagem de Testosterona Total	R\$ 11,11
149	Dosagem de Tiroxina Livre T4 livre	R\$ 11,20
150	Dosagem de Tiroxina T3 - Livre	R\$ 9,00
151	Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacética (TGO)	R\$ 3,20
152	Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacética (TGP)	R\$ 3,20
153	Dosagem de Transferrina	R\$ 5,20
154	Dosagem de Triglicérides	R\$ 4,50
155	Dosagem de Uréia	R\$ 2,80
156	Dosagem de Zinco - Sanguíneo	R\$ 31,50
157	Eletroforese de Hemoglobina Sangue	R\$ 13,50
158	Eletroforese de Proteínas	R\$ 13,50
159	Eosinófilos - Pesquisa Secreção Nasal	R\$ 4,50
160	Eritograma (Eritrocitos, hemoglobina, hematócrito)	R\$ 3,80
161	Espermograma	R\$ 8,00
162	Exame qualitativo de Cálculos Urinários.	R\$ 15,00
163	Fator Reumatóide (AR/FR) Dosagem	R\$ 2,83
164	Hemoglobina Fetal	R\$ 18,00
165	Hemoglobina Glicosilada	R\$ 9,00
166	Hemograma Completo com contagem de plaquetas	R\$ 9,00
167	Hepatite A, HVA IgG	R\$ 19,50
168	Hepatite B, anti HBC IgM	R\$ 21,00
169	Hepatite B, anti HBC Total	R\$ 19,00
170	Hepatite B, anti HBE	R\$ 19,50
171	Hepatite B, anti HBS	R\$ 19,50
172	Hepatite B, HBE Ag (Antígeno HBEag)	R\$ 19,50
173	Hepatite B, HBS Ag	R\$ 19,00
174	Hepatite C, HCV	R\$ 19,60
175	Herpes I + II IgG	R\$ 22,50
176	Herpes I + II IgM	R\$ 36,00
177	HGH - hormônios do Crescimento	R\$ 16,50


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

178	Hormônio gonodotrofico corionico quantitativo (HCG-Bet	R\$ 19,50
179	IgA	R\$ 13,50
180	IgE Específico Ácaros - Dermatophagoides Farinae (D2)	R\$19,50
181	IgE Específico Caseína - Alimentos (F78)	R\$22,50
182	IgE Específico para Formiga (I70)	R\$ 22,50
183	IgE Específico para Mosquito Comum Pernilongo (I71)	R\$19,50
184	IgE Múltiplo para Epitélios (EX1)	R\$22,50
185	IgE RAST - Abelhas(I1)	R\$ 19,50
186	IgE RAST - Alimentos (FX5)	R\$ 22,50
187	IgE RAST - Amendoim(F13)	R\$ 22,50
188	IgE RAST - Animais(EX1)	R\$ 22,50
189	IgE RAST - Árvores(TX7)	R\$ 19,50
190	IgE RAST - Cão (E2)	R\$ 19,50
191	IgE RAST - Carne Bovina (F27)	R\$ 19,50
192	IgE RAST - Carne de Frango (F83)	R\$ 19,50
193	IgE RAST - Cereais(FX3)	R\$ 22,50
194	IgE RAST - Chocolate (F93)	R\$ 19,50
195	IgE RAST - Clara de Ovo (F1)	R\$ 19,50
196	IgE RAST - D. Pteronyssinus (D1)	R\$ 19,50
197	IgE RAST - Ervas e Flores (WX5)	R\$ 22,50
198	IgE RAST - Frutos do Mar (FX2)	R\$ 22,50
199	IgE RAST - Fungos(MX1)	R\$ 22,50
200	IgE RAST - Gramineas (GX2)	R\$ 22,50
202	IgE RAST - Leite de Vaca (F2)	R\$ 19,50
203	IgE RAST - Oleaginosas (FX1)	R\$ 22,50
204	IgE RAST - Poeira(HX2)	R\$ 22,50
205	IgE RAST - Soja(F14)	R\$ 19,50
206	IgE RAST - Tomate(F25)	R\$ 19,50
207	IgE RAST - Trigo(F4)	R\$ 19,50
208	IgE RAST - Vespas(I3)	R\$ 19,50
209	IgE TOTAL	R\$ 12,00
210	Imunocomplexos Circulantes	R\$ 45,50
211	Insulina	R\$ 21,50
212	Intradermorreação com derivado proteico purificado (PPD)	R\$ 12,30
213	Leishmania - Pesquisa Raspado de Lesão	R\$ 19,50
214	Leishmania - Sorologia	R\$ 18,00
215	Leptospirose IgG - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 3,80
218	Leucograma	R\$ 3,80
219	Leveduras, pesquisa (fezes)	R\$ 4,00
220	Líquido Ascítico - Rotina	R\$ 4,50
221	Oxiurus, swab anal	R\$ 3,00
222	Parasitológico de fezes	R\$ 4,00
223	Pesquisa de Anti - Cardioplipina IgG e IgM - cada	R\$ 36,00
224	Pesquisa de Anti - DNA Nativo	R\$ 15,00

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**Poder Executivo**

225	Pesquisa de Anti - estreptolisina O, quantitativa (ASLO)	R\$ 4,00
226	Pesquisa de Anti - TPO (Antiperoxidase)	R\$ 18,00
227	Pesquisa de Anticorpos - DNA Nativo	R\$ 15,00
228	Pesquisa de Anticorpos Anti - Tireoglobulina	R\$ 21,00
229	Pesquisa de Anticorpos Anticistocercose Cisticercose ELISA ou LCR	R\$ 24,00
230	Pesquisa de anticorpos anticlamida (por imunofluorescencia) IGG - IGM	R\$ 42,30
231	Pesquisa de Anticorpos Anti-HIV (1+2) 2 métodos+ ELISA	R\$ 11,00
232	Pesquisa de Anticorpos Antinucleos- FAN	R\$ 18,20
233	Pesquisa de Anticorpos Anti-Receptor - TSH	R\$ 11,00
235	Pesquisa de Anticorpos Citomegalovírus - IgG -	R\$ 15,00
236	Pesquisa de Anticorpos Citomegalovírus - IgM	R\$ 12,61
237	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da Hepatite B, (anti HBC) IgM	R\$ 21,00
238	Pesquisa de anticorpos contra antígeno e do vírus da Hepatite B, (anti HBE	R\$ 190,50
239	Pesquisa de anticorpos contra da Hepatite C (Anti-HCV)	R\$ 19,60
240	Pesquisa de anticorpos contra o vírus do Sarampo IgG	R\$ 33,00
241	Pesquisa de Anticorpos de Caxumba - IgG	R\$ 24,00
242	Pesquisa de Anticorpos de Caxumba - IgM	R\$ 34,00
244	Pesquisa de anticorpos IGG contra antígeno central da Hepatite B, anti HBC Total	R\$ 19,00
245	Pesquisa de Anticorpos IGG contra arbovirus (dengue e febre amarela)	R\$ 31,00
247	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus Herpes simples I + II IgG	R\$ 22,50
248	Pesquisa de Anticorpos IGG contra vírus da Rubéola	R\$ 19,30
249	Pesquisa de anticorpos IGG da Hepatite A (HVA IGG)	R\$ 19,50
251	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus Herpes simples I + II IgM	R\$ 36,00
252	Pesquisa de Anticorpos IGM contra arbovírus (dengue e febre amarela)	R\$ 21,00
253	Pesquisa de Anticorpos IGM contra vírus da Rubéola	R\$ 18,40
254	Pesquisa de Anticorpos IGM Hepatite B, anti HBS	R\$ 19,50
255	Pesquisa de Anticorpos Toxoplasmose IgG	R\$ 23,10
256	Pesquisa de Anticorpos Toxoplasmose IgM	R\$ 19,60
257	Pesquisa de Anticorpos Tripanosoma - IGG	R\$ 10,25
258	Pesquisa de Anticorpos Tripanosoma - IGM	R\$ 10,25
259	Pesquisa de Antígeno Carcino Embriogênico (CEA)	R\$ 24,00
261	Pesquisa de Antígeno p24	R\$ 10,00
262	Pesquisa de BAAR	R\$ 6,00
263	Pesquisa de Capacidade de Fixação do Ferro	R\$ 6,00
264	Pesquisa de Células LE Sangue (sem anticoagulante)	R\$ 5,11
265	Pesquisa de Chagas (ELISA)	R\$ 9,00



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

266	Pesquisa de Cisticercose ELISA ou LCR	R\$ 24,00
267	Pesquisa de Coombs Direto	R\$ 6,80
268	Pesquisa de Coombs Indireto	R\$ 6,80
269	Pesquisa de Coproporfirina na urina	R\$ 12,00
270	Pesquisa de Criptosporidium (Fezes)	R\$ 12,00
272	Pesquisa de eosinófilos em secreção nasal - Citograma Nasal	R\$ 15,00
273	Pesquisa de espermatozóides Espermograma	R\$ 8,00
274	Pesquisa de Fator reumatoide (Waalser-Rose)	R\$ 8,76
275	Pesquisa de Fator RH(inclui D Fraco)	R\$ 2,40
276	Pesquisa de Hepatite A, HVA IgM	R\$ 25,50
277	Pesquisa de Imonoglobulina E IgE TOTAL Alergeno - Especifica	R\$ 12,00
278	Pesquisa de Larvas nas fezes	R\$ 2,70
279	Pesquisa de Leptospiras	R\$ 3,80
280	Pesquisa de Leucocitos nas fezes	R\$ 2,90
281	Pesquisa de Leveduras nas fezes	R\$ 4,00
282	Pesquisa de Micológico Direto (fungos)	R\$ 4,00
283	Pesquisa de Rotavirus nas fezes Recentes / Congelada	R\$ 27,00
285	Pesquisa de Treponema Pallidum	R\$ 6,10
289	Prova de Retração do Coagulo	R\$ 3,80
290	Prova do Laço	R\$ 3,80
291	Punção Aspirativa de Agulha Fina	R\$100,00
293	Rotavírus, pesquisa Recentes / Congelada	R\$ 27,00
294	Rotina - LCR	R\$ 24,00
295	Rotina de Secreção Vaginal (Gram, A Fresco, Cultura) (não sai antibiograma) (gestantes)	R\$ 22,10
297	Sangue Oculto, pesquisa de fezes	R\$ 2,70
298	Sarampo IgG	R\$ 33,00
299	Sarampo IgMb	R\$ 42,00
300	Sedimento corado	R\$ 3,00
301	Substâncias reductoras nas fezes	R\$ 3,00
302	Teste de FTA- ABS - IgG	R\$ 15,00
303	Teste de FTA- ABS - IgM	R\$ 15,00
304	Teste de VDRL, reação para sífilis	R\$ 4,00
305	Tireestimulante TSH	R\$ 11,00
306	Troponina T - pesquisa e/ou dosagem	R\$ 20,00
307	Urina, contagem de colônias, Urocultura	R\$ 7,00
308	Vitamina B12	R\$ 22,50
309	Vitamina C	R\$ 40,00




**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**Poder Executivo****ANEXO II – IN 01/2018****Tabela Exames auxiliares de diagnósticos**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PRÇO UNIT.
001	Audiometria Tonal	15,00
002	Audiometria Tonal com Teste	15,00
003	Audiometria Vocal	10,00
004	Biopsia (colonoscopia)	40,00
005	Biopsia (retossigmoidoscopia)	38,00
006	Clister ou enema opaco (duplo contraste)	165,00
007	Colangiorressonância	380,00
008	Cologiangrafia Pós-operatório	65,00
009	Colonoscopia	268,00
010	Densitometria Óssea 1 Segmento (coluna ou fêmur)	110,00
011	Densitometria Óssea 2 Segmento (corpo inteiro)	150,00
012	Ecocardiograma de stress farmacológico	360,00
013	Ecocardiograma Transtorácico	197,00
014	Eletrocardiograma	15,00
015	Eletroencefalograma	95,00
016	Eletroneuromiografia	150,00 (um membro)
017	Endoscopia Digestiva Alta	164,20
018	Endoscopia Digestiva Alta com biópsia e teste de urease com sedação	211,20
019	Espirometria	77,00
020	Fluxometria	70,00
021	Fundoscopia	25,00
022	Holter 24 horas	130,00
023	Imitanciometria	25,00
024	Impedanciometria	15,00
025	M.A.P.A	112,00
026	Mamografia Bilateral	90,00
027	Polipectomia (colonoscopia)	240,00
028	Polipectomia (endoscopia digestiva alta)	240,00
029	Polipectomia (retossigmoidoscopia)	220,00
030	Raio - X Deglutograma com contraste	110,00
031	Raio X Idade Óssea	20,00
032	Raio X acromioclavicular	42,00
033	Raio X Arcada dentária por arcada	45,00
034	Raio X Articulações sacrílicas	42,00
035	Raio X Coluna Dorsal - 2 incidências	42,00
036	Raio X coluna Dorsal - 4 incidências	65,00
037	Raio X Coluna lombo-sacra - 5 incidências	65,00
038	Raio X coluna total	60,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

039	Raio X Costelas – por hemitórax	40,00
040	Raio X crânio – 3 incidências	42,00
041	Raio X crânio – 4 incidências	65,00
042	Raio X de Abdômen agudo	55,00
043	Raio X de Abdômen simples	35,00
044	Raio X de adenoides ou cavum	40,00
045	Raio X de Articulação Têmporo – Mandibular Bilateral	50,00
046	Raio X de esôfago	66,00
047	Raio X de esôfago – Hiato – Gastro - Duodeno	105,00
048	Raio X de tornozelo + Calcâneo	20,00
049	Raio X Escanometria	65,00
050	Raio X Esterno	40,00
051	Raio X esterno clavicular	42,00
052	Raio X Oclusal Odontológica	20,00
053	Raio X Omoplata ou escapula	40,00
054	Raio X ou quirodáctilo	40,00
055	Raio X panorâmica dos membros inferiores	65,00
056	Raio X Panorâmica Odontológica	40,00
057	Raio X Patela	40,00
058	Raio X Periapical	15,00
059	Raio X Periapical Interproximal (bite wing)	10,00
060	Raio X tíbio tarsica (tornozelo)	42,00
061	Raio X Trânsito e Morfologia do Delgado	107,00
062	Raio X zigomáticos ou malar ou apófises estiloides	40,00
063	Raio X de Antebraço	35,00
064	Raio X de Articulação coxofemoral (cada lado)	43,00
065	Raio X de Bacia	40,00
066	Raio X de Braço	35,00
067	Raio X de Calcâneo	38,00
068	Raio X de Clavícula	35,00
069	Raio X de Coluna cervical a.p. lat. T. O. Oblíquas	65,00
070	Raio X de Coluna cervical a.p. lat. T. Ou flexão	42,00
071	Raio X de Coluna cervical a.p.lat.t.o. flexão	38,00
072	Raio X de Coluna dorso- lombar para escoliose p.a. lat.	90,00
073	Raio X de Coluna lombo sacra / lombar	42,00
074	Raio X de Cotovelo	35,00
075	Raio X de Coxa	38,00
076	Raio X de Crânio pa – lat	38,00
077	Raio X de Fêmur	40,00
078	Raio X de Joelho a.p. lateral	42,00
079	Raio X de Joelho ou rotula a.p. lat. Axial	60,00
080	Raio X de Pé ou pododáctilos	38,00
081	Raio X de Perna	45,00
082	Raio X de Punho a.p. perfil oblíquos	35,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

083	Raio X de Sacro cóccix	42,00
084	Raio X de Seios da face f. N-m.n. lat	38,00
085	Raio X mastóide bilateral	51,00
086	Raio X Maxilar	36,00
087	Raio X Nariz	35,00
088	Raio X Ombro	35,00
089	Raio X órbita bilateral	38,00
090	Raio X sela túrcica	36,00
091	Raio X Tórax p.a e perfil	34,00
092	Raio X tórax p.a	30,00
093	Raio X de mão ou quirodactilo	40,00
094	Ressonância Bacia (articulações sacro-iliacas)	380,00
095	Ressonância Angio RM de aorta abdominal	500,00
096	Ressonância Angio RM de aorta torácica	500,00
097	Ressonância Angio-RM de (crânio, pescoço, tórax, abdome superior, pelve)	500,00
098	Ressonância Articulação Temporo Mandibular (bilateral)	380,00
099	Ressonância Articular (por articulação)	380,00
100	Ressonância Base do crânio	380,00
101	Ressonância Coluna Cervical	380,00
102	Ressonância Coluna Dorsal	380,00
103	Ressonância Cotovelo	380,00
104	Ressonância coxa (unilateral)	380,00
105	Ressonância de Abdome superior	380,00
106	Ressonância de Coluna Lombo-Sacra	380,00
107	Ressonância de Crânio	380,00
108	Ressonância de face (inclui seios da face)	380,00
109	Ressonância de Joelho	380,00
110	Ressonância Magnética colangioressonância	380,00
111	Ressonância Magnética de Sela Turcica	380,00
112	Ressonância Mama (unilateral)	500,00
113	Ressonância mão (não inclui punho)	380,00
114	Ressonância Membro superior unilateral (não inclui mão e articulações)	380,00
115	Ressonância Ombro	380,00
116	Ressonância Orbita bilateral	380,00
117	Ressonância Ossos temporais bilateral	380,00
118	Ressonância pé (ante pé) - não inclui tornozelo	380,00
119	Ressonância pelve (não inclui arti. Coxofemorais)	500,00
120	Ressonância Perna (unilateral)	380,00
121	Ressonância Pescoço (naso e orofaringe, laringe, traqueia, tireoide)	500,00
122	Ressonância Plexo Braquial (desfiladeiro torácico o lombossacral)	500,00
123	Ressonancia punho	380,00
124	Ressonância Torax (mediastino, pulmão, parede torácica)	380,00

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Poder Executivo

125	Ressonância Tornozelo	380,00
126	Retirada de Corpo Estranho	260,00
127	Retossigmoidoscopia flexível	144,20
128	Teste Ergométrico	100,00
129	Tomografia computadorizada Angio venosa de abdome superior ou crânio ou pelve ou pescoço ou tórax ou pulmonar	515,00
130	Tomografia computadorizada Aorta Abdominal	515,00
131	Tomografia computadorizada das articulações (esterno clavicular, ombros, cotovelos, punhos, sacro ilíaca, coxo femorais, joelho e pés)	295,00
132	Tomografia computadorizada de abdome superior ou crânio ou pescoço ou pulmonar	515,00
133	Tomografia computadorizada de abdome superior ou crânio ou pelve ou pescoço ou tórax ou pulmonar	515,00
134	Tomografia computadorizada de abdômen superior	240,00
135	Tomografia computadorizada de coluna cervical, dorsal ou lombar até 3 segmentos (interespaços ou corpos vertebrais)	255,00
136	Tomografia computadorizada de face ou seios da face ou articulações têmpora-mandibulares	255,00
137	Tomografia computadorizada de mastóides ou ouvidos	295,00
138	Tomografia computadorizada de pelve ou bacia	295,00
139	Tomografia computadorizada de pescoço (partes moles, laringe, tireóide ou paratireóide, faringe, face ou seios da face)	295,00
140	Tomografia computadorizada do crânio ou sela túrsica ou órbitas	240,00
141	Tomografia computadorizada do tórax	255,00
142	Tomografia computadorizada total (abdome superior, pelve e retroperitônio)	515,00
143	Tomografia de braço, antebraço, mão, coxa, perna, pé e calcâneo.	240,00
144	Uretrocistografia com contraste	165,00
145	Urografia Excretora	165,00
146	Urografia Excretora Criança	137,80
147	Urografia venosa com bexiga pré e pós-miccional	165,00
148	US Globo ocular - bilateral	91,00
149	US obstétrica 1º trimestre (endovaginal)	129,00
150	USG Obstétrico	67,00
151	USG Abdômen Inferior	91,00
152	USG Abdômen Superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas e baço)	82,14
153	USG Abdômen Total (Abdomen superior, retroperitônio, rins e bexiga)	148,00
154	USG Aparelho Urinário	91,08
155	USG carótida	
156	USG de articulação	87,48
157	USG de Próstata via abdominal	87,79
158	USG de próstata via transretal	138,98

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ***Poder Executivo***

159	USG Doppler Abdome para visualizar Refluxo	250,00
160	USG Doppler venoso ou arterial	210,00
161	USG emergencial (deverá ser realizada em duas horas a partir da autorização)	110,00
162	USG Gemelar	91,00
163	USG Morfológico	129,00
164	USG obstétrico convencional com dopler	128,00
165	USG Órgãos e estruturas superficiais (mamas, tireoide, cervical, salivares, músculo, tendões, escroto, pênis)	71,00
166	USG para biópsia de próstata	254,00
167	USG para punção aspirativa	198,00
168	USG Pélvico Abdominal	65,00
169	USG transvaginal	88,00
170	Videolaringoscopia	65,00
171	Videonasofibroscopia	70,00




MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo
ANEXO III – IN 01/2018
Tabela de Consultas e Plantão

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENÇÃO BÁSICA	VALOR UNTÁRIO		
1	Prestação de serviços de CLÍNICO GERAL. Limitado a 25 consultas dia, no total máximo mês de 525 consultas por profissional.	R\$ 24,94		
	Para atendimento por Clínico Geral efetuado no CAPS – Acréscimo de 100%.	R\$ 49,88		
ITEM	CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA, CARDIOLOGIA E REUMATOLOGIA	VALOR UNTÁRIO		
2	Prestação de serviços na especialidade de Psiquiatria, Cardiologia, Pediatria e Reumatologia, no total de 500 consultas mês por profissional.	R\$ 52,37		
ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR (Segunda a sexta)	Valor (Finais de semana)	Valor feriados (Carnaval, Natal e Ano Novo)
		R\$ 99,76	R\$ 123,45	R\$ 246,91
3	Assistência médica plantonista 3,5 horas	R\$ 349,16	R\$ 432,09	R\$ 864,18
4	Assistência médica plantonista 6 horas	R\$ 598,56	R\$ 740,72	R\$ 1.481,45
5	Assistência médica plantonista 12 horas	R\$ 1.197,13	R\$ 1.481,45	R\$ 2.962,89
6	Assistência médica transferência de pacientes/hora	R\$ 99,76	R\$ 123,45	R\$ 246,91
ITEM	CONSULTA DE ESPECIALIDADE			
7	Serviços de consultas médicas realizadas por Especialistas na área definida no momento da contratação, no consultório do próprio prestador.		R\$ 40,53	200 PF 1000 PJ (250 por profissional médico)
ITEM	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL			
8	Serviços de psicologia e fonoaudiologia próprio consultório do profissional.		R\$ 11,22	500 PF 1000 PJ (500 por profissional)
	Fisioterapia próprio consultório do profissional.		R\$ 11,22	500 PF 2000 PJ (500)
	Fisioterapia domiciliar – acréscimo de 30%		R\$ 14,58	-
ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO	VALOR UNTÁRIO		
9	Serviços médicos plantonista de sobreaviso (dias de semana)	R\$ 43,02		
10	Serviços médicos plantonista de sobreaviso (finais de semana)	R\$ 51,75		

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**Poder Executivo****ANEXO IV - IN 01/2018****PROCEDIMENTOS - TABELA SUS/SIGTAP**

	CÓDIGO	Pequenas Cirurgias - Cirurgias de Pele, Tecido subcutâneo e mucosa	SH(R\$)	SP(R\$)	SPA (R\$)	TOTAL (R\$)
1	401010015	Curativo Grau II c/s debridamento - por paciente	81,00	AMB.	AMB.	81,00
2	411010040	Eletrocoagulação de lesão cutânea	29,60	AMB.	AMB.	29,60
3	411010058	Excisão e/ou sutura de lesão de pele anexos e mucosas	57,90	AMB.	AMB.	57,90
4	401010074	Exérese de tumor de pele e anexos - cisto sebáceo/lipoma	31,15	AMB.	AMB.	31,15
5	401010090	Fulguração/cauterização química de lesões cutâneas	29,60	AMB.	AMB.	29,60
6	401010104	Incisão e drenagem de abscesso	29,60	AMB.	AMB.	29,60
7	401010112	Retirada de corpo estranho subcutânea	29,60	AMB.	AMB.	29,60
8	401010120	Retirada de lesão por shavíng (até 5 lesões)	49,48	AMB.	AMB.	49,48
9	401040439	Tratamento cirúrgico de fistula de pescoço (por aproximação)	74,65	AMB.	AMB.	74,65
10	401020070	Exérese de cisto dermoide	221,38	138,23	55,29	414,59
11	401020088	Exérese de cisto sacro-coccigeo	221,08	138,23	55,29	414,59
12	401020100	Extirpação e supressão de lesão de pele de tec. Celular subcutâneo	243,20	152,08	60,83	456,11

	CÓDIGO	Cirurgia das Vias Aéreas Superiores, da Face, da Cabeça e do Pescoço	SH(R\$)	SP(R\$)	SPA (R\$)	TOTAL (R\$)
13	404010040	Antrotomia da mastoide (drenagem de otite no lactente)	321,05	416,68	166,67	904,40
14	404010059	Drenagem de abscesso faríngeo	262,75	333,35	133,34	729,40
15	4040140067	Drenagem de abscesso periamigdaliano	262,75	333,35	133,34	729,44
16	404010075	Drenagem de furúnculo no conduto auditivo externo	36,55	AMB.	AMB.	36,55
17	404010091	Ducha de Politzer (uni/bilateral)	28,20	AMB.	AMB.	28,20
18	404010245	Miringotomia	28,20	AMB.	AMB.	28,20
19	404010253	Paracentese do tímpano	36,50	0,00	0,00	36,50
20	404010246	Punção transmeática do seio maxilar (unilateral)	28,20	AMB.	AMB.	28,20
21	404010261	Punção transmeática do seio maxilar (unilateral)	28,20	AMB.	AMB.	28,20
22	404010342	Tamponamento nasal anterior e/ou posterior	42,50	0,00	0,00	42,50
23	404010318	Retirada de corpo estranho de ouvido/faringe/laringe/nariz	240,70	350,08	140,03	730,81
24	404010369	Timpanotomia para tubo de ventilação	142,10	AMB.	AMB.	142,10
25	404010415	Turbinectomia	459,10	330,03	132,01	921,14
26	404010440	Antrotomia de maxilar intranasal	110,85	AMB.	AMB.	110,85
27	404010390	Tratamento cirúrgico para imperforação (uni/bilateral)	363,03	300,05	120,02	783,10
28	404010504	Tratamento cirúrgico de perfuração do septo nasal	363,03	300,05	120,02	783,10
29	404010520	Septoplastia reparadora não estética	351,08	183,30	73,32	607,70
30	404020054	Drenagem de abscesso da boca e anexos	35,18	0,00	0,00	35,18

31	404020097	Excisão e sutura de lesão na boca	40,00	30,00	12,00	82,00
32	404020100	Excisão em cunha de lábio	74,65	AMB.	AMB.	74,65
33	404020119	Excisão parcial de lábio com enxerto livre/rotação de retalhos	295,40	437,48	174,99	907,87
35	404020470	Reconstrução do sulco gengivo-labial	310,63	437,48	147,99	923,09
36	101020542	Redução cirúrgica de fratura dos ossos próprios do nariz	406,50	224,50	59,80	720,80
37	404020577	Redução de fratura alveolo-dentária sem ostessintese	156,65	151,03	60,41	368,09
38	404020615	Redução de luxação temporomandibular	52,53	30,00	12,00	94,53
39	404020674	Reconstrução parcial do lábio traumatizado	47,95	AMB.	AMB.	47,95
40	404020771	Resseção de lesão de boca	499,23	354,03	141,61	994,86

	CÓDIGO	Cirurgia do Aparelho da Visão	SH(R\$)	SP(R\$)	SPA (R\$)	TOTAL (R\$)
41	405010044	Drenagem de abscesso de pálpebra	57,33	AMB.	AMB.	57,33
42	405010079	Exérese de calarizario e outras pequenas lesões da pálpebra e supercílios	79,00	33,50	13,40	125,90
43	405010109	Oclusão de ponto lacrimal	47,85	AMB.	AMB.	47,85
44	405010115	Sondagem de canal lacrimal sob anestesia geral	188,98	102,08	40,83	331,88
45	405010168	Sondagem de vias lacrimais	57,33	AMB.	AMB.	57,33
46	405010176	Sutura de pálpebras	143,98	61,73	24,69	230,39
47	405030096	Sutura de esclera	281,93	121,05	48,42	451,40
48	405030100	Tratamento cirúrgico de deiscência de sutura de esclera	398,43	AMB.	AMB.	398,43
49	405030118	Tratamento cirúrgico de miase palpebral	43,65	13,88	5,55	62,88
50	405030207	Drenagem de hemorragia de coróide	200,00	448,00	179,20	827,20
51	405050259	Retirada de corpo estranho da córnea	62,50	AMB.	AMB.	62,50
52	405050291	Sutura de conjuntiva	205,70	AMB.	AMB.	205,70
53	405050305	Sutura de córnea	410,20	AMB.	AMB.	410,20
54	405050364	Tratamento cirúrgico de pterígio	349,25	AMB.	AMB.	349,25
55	405050499	Tratamento cirúrgico de deiscência de sutura de córnea	304,28	126,03	50,41	480,71

	CÓDIGO	Cirurgia do Aparelho Digestivo, Órgãos anexos e Parede abdominal	SH (R\$)	SP (R\$)	SAP (R\$)	TOTAL (R\$)
56	407010319	Tratamento esclerosante/ligadura de lesão do ...	129,38	AMB.	AMB.	129,38
57	407020128	Dilatação Digital/instrumental do anus e/ou reto	32,65	AMB.	AMB.	32,65
58	407020136	Drenagem de abscesso anus-retal	271,33	126,55	50,62	448,50
59	407020144	Drenagem de abscesso isquiorretal	242,98	183,20	73,28	499,46
60	407020170	Eletrocauterização de lesão transpariental do anus	32,65	AMB.	AMB.	32,65
61	407020217	Esfínterectomia interna e tratamento de fissura anal	415,40	201,63	80,65	697,68
62	407020276	Fistulectomia/Fistulotomia anal	433,68	201,63	80,65	741,95


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

63	407020284	Hemorróidectomia	477,75	321,10	124,84	914,69
64	407020314	Ligadura elástica de hemorroidas (sessão)	36,93	AMB.	AMB.	36,93
65	407020390	Retirada de corpo estranho/pólipos do reto/colo sigmoide	34,08	AMB.	AMB.	34,08

	CÓDIGO	Cirurgia do Sistema Osteomuscular	SH(R\$)	SP(R\$)	SPA (R\$)	TOTAL (R\$)
66	408010126	Redução incruenta de fratura - luxação a nível da cintura escapular	110,70	AMB.	AMB.	110,70
67	408010134	Redução incruenta de luxação ou fratura/luxação escapulo-umeral	248,33	166,65	66,66	481,64
68	408010142	Reparo de rotura de manguito rotador (inclui procedimento descompressivos)	406,18	333,20	133,28	872,66
69	408010177	Tratamento cirúrgico de fratura do corpo de escápula	420,13	333,38	133,35	886,85
70	408010193	Tratamento cirúrgico de luxação/fratura do escapulo-umeral agudo	420,13	332,63	133,05	885,80
71	408010207	Tratamento cirúrgico de luxação/fratura-luxação esterno-clavicular	420,13	712,13	284,85	1417,10
72	408020016	Amputação/Desarticulação de mão e punho	274,68	208,58	83,43	566,68
73	408020156	Redução incruenta de fratura/lesão fisária do cotovelo	189,20	191,73	76,69	457,62
74	408020165	Redução incruenta de fratura/lesão fisária do extremo proximal do úmero	157,18	157,85	63,14	378,17
75	408020172	Redução incruenta de fratura/lesão fisária no punho	128,35	139,75	55,90	324,00
76	408020180	Redução incruenta de fratura/luxação de Monteggia ou de Galezzi	138,15	150,48	60,19	348,82
77	408020119	Redução incruenta de fratura de diáfise do úmero	136,95	149,51	59,66	345,76
78	408020202	Redução incruenta de fratura diafisária dos ossos do antebraço	138,15	150,48	30,19	348,82
79	408020210	Redução incruenta de fratura dos metacarpians	128,35	139,75	55,90	324,00
80	408020229	Redução incruenta de luxação/fratura luxação do cotovelo	436,43	238,08	95,23	769,73
81	408020237	Redução incruenta de luxação/fratura luxação de metacarpo-falangiana	128,35	139,75	55,90	324,00
82	408020245	Redução incruenta de luxação/fratura no punho	128,35	139,75	55,90	324,00
83	408020296	Redução cirúrgica de coto de amputação de membro superior (exeto mão)	256,15	173,70	69,48	499,33
84	408020342	Tratamento cirúrgico de fratura fisária das falanges da mão com fixação	274,23	207,28	82,91	564,41
85	408020377	Tratamento cirúrgico de fratura/lesão fisária os metacarpians.	366,88	278,78	111,51	757,16
86	408020407	Tratamento cirúrgico de fratura da extremidade/metáfise distal do antebraço	398,73	235,78	94,31	728,81
87	408020431	Tratamento cirúrgico de fratura diafisária única fo rádio/da ulna	423,38	239,85	95,94	759,17
88	408020440	Tratamento cirúrgico de fratura de lesão fisária dos ossos do antebraço	277,70	224,85	89,94	592,49
89	408020466	Tratamento cirúrgico de fratura dos ossos do carpo 379,08	379,08	247,33	98,93	725,33
90	408020482	Tratamento cirúrgico de lesão capsulo-ligamentar de membro superior	359,88	243,70	97,48	701,06
91	408020513	Tratamento cirúrgico de luxação/fratura-luxação carpo-metacarpiana	297,20	225,15	90,06	612,41
92	408020520	Tratamento cirúrgico de luxação/fratura-luxação dos ossos do carpo	277,70	224,85	89,94	592,49
93	408020539	Tratamento cirúrgico de luxação/fratura-luxação metacarpo-falangiana	274,25	207,25	82,90	564,40
94	408020628	Tratamento cirúrgico de sínclilia da mão (por espaço interdigital)	274,48	207,03	82,81	564,31

95	408040173	Redução incruenta c/manipulação de luxação espontânea/progressiva do quadril	282,00	93,10	37,24	412,34
96	408040181	Redução incruenta da luxação congênita de coxo femoral	237,37	143,23	57,29	437,82
97	408040190	Redução incruenta da luxação de coxo-femoral traumática/pos-artroplastia	158,58	172,70	69,08	400,36
98	408040203	Redução incruenta da disjunção/luxação/fratura/fratura-luxação ao nível de anel pélvico	146,25	159,05	63,62	368,92
99	408040270	Tratamento cirúrgico de fratura/luxação/fratura-luxação do coccix	291,98	198,00	79,20	569,18
100	408040300	Tratamento cirúrgico de fratura do sacro	291,98	198,00	79,20	569,18
101	408040351	Tratamento de articulação coxo/femoral c/ imobilização gessada	86,63	AMB.	AMB.	86,63
102	408050195	Redução incruenta de luxação metatarso-falangiana/interfalagiana do pé	136,95	149,15	59,66	345,76
103	408050209	Redução incruenta de fratura/lesão fisária dos metatarsianos	136,95	149,15	59,66	345,76
104	408050217	Redução incruenta de fratura/luxação/fratura-luxação do tornozelo	185,63	166,98	66,79	419,39
105	408050225	Redução incruenta de fratura diafisária/lesão fisária distal com ou sem fratura da fibula	129,55	141,08	56,43	327,06
106	408050233	Redução incruenta de fratura diafisária/lesão fisária proximal do fêmur	143,05	155,80	62,32	361,17
107	408050241	Redução incruenta de fratura dos ossos do tarso	136,95	149,15	59,66	345,76
108	408050268	Redução incruenta de luxação ou lesão fisária do joelho	134,63	146,63	58,65	339,90
109	408050268	Redução incruenta de luxação/fratura luxação do joelho	129,55	141,08	56,43	327,06
110	408050276	Redução incruenta de luxação femuro-patelar	129,55	141,08	56,43	327,06
111	408050284	Redução incruenta de luxação ou fratura/luxação subtalar e intratarsica	136,95	149,15	59,66	345,76
112	408050292	Redução incruenta de luxação ou fratura/luxação tarso-metatarsica	136,95	149,15	59,66	345,76
113	408050357	Sindactilia cirúrgica dos dedos do pé (procedimento tipo kelikian)	407,88	302,28	120,91	831,06
114	408050454	Tratamento cirúrgico de fratura/lesão fisária de ossos do médio-pé	385,60	285,43	114,17	785,20
115	408050462	Tratamento cirúrgico de fratura/lesão fisária dos metatarsianos	386,65	285,43	114,17	785,25
116	408050535	Tratamento cirúrgico de fratura de calcâneo	385,73	285,33	114,17	785,18
117	408050560	Tratamento cirúrgico de fratura do talus	385,73	285,33	114,13	785,18
118	408050691	Tratamento cirúrgico de luxação/fratura-luxação metacarpo-falangiana/interfalagiana	378,23	285,33	114,13	777,68
119	408050705	Tratamento cirúrgico de luxação/fratura-luxação Subtalar e intra-tarsica	385,73	285,33	114,13	785,18
120	408050713	Tratamento cirúrgico de luxação/fratura-luxação tarso-metatarsica	385,73	285,33	114,13	785,18
121	408060158	Manipulação Articular	168,05	136,98	54,79	359,82
122	408060328	Retirada de corpo estranho intra-articular	220,30	127,38	50,95	398,63
123	408060336	Retirada de corpo estranho Intraósseo	222,25	128,58	51,43	402,26
124	408060352	Retirada de fio ou pino intraósseo	239,25	139,90	55,96	435,11
125	408060379	Retirada de Placa e/ou parafusos	409,00	153,90	61,56	624,46
126	408060425	Revisão Cirúrgica de coto de Amputação dos dedos	329,63	187,93	75,17	592,72

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**Poder Executivo**

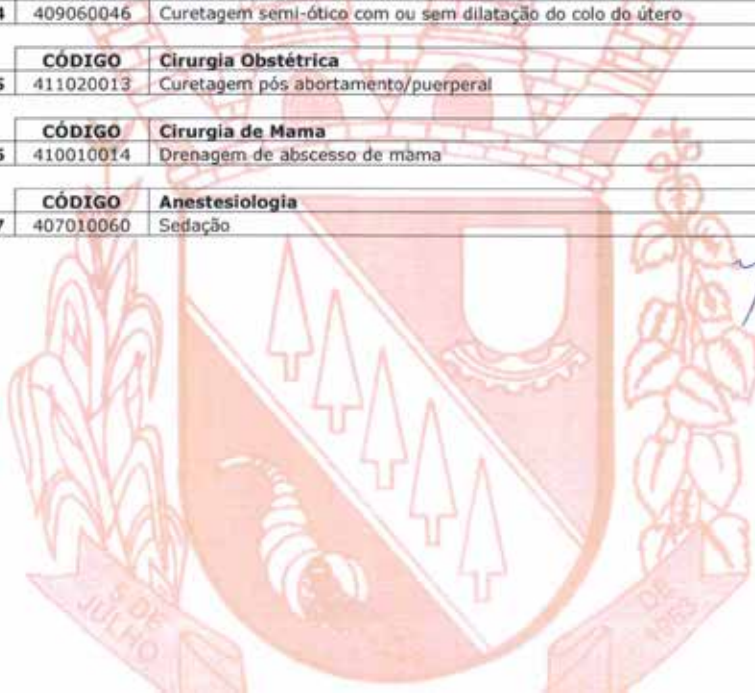
127	408060638	Tratamento cirúrgico de luxação/fratura-luxação metatarso inter-falangeana	274,25	207,25	82,90	564,40
128	408060654	Tratamento cirúrgico de Polidactilia não articulada	71,05	AMB.	AMB.	71,05
129	406080662	Tratamento cirúrgico de polidactilia articulada	306,60	274,10	109,64	690,34
130	408060697	Tratamento cirúrgico de sindactilia complexa (c/fusão óssea)	340,55	333,35	133,14	807,24
131	408060700	Tratamento cirúrgico de sindactilia simples (dois dedos)	274,48	250,08	100,03	624,58

CÓDIGO	Cirurgia do Aparelho geniturinário	SH(R\$)	SP(R\$)	SPA(R\$)	TOTAL (R\$)	
132	409040223	Tratamento cirúrgico de torção do testículo/do cordão estermático	333,70	366,63	146,65	846,98
133	409050083	Postectomia	244,30	303,50	121,40	669,20
134	409060046	Curetagem semi-ótico com ou sem dilatação do colo do útero	275,57	142,97	57,19	475,74

CÓDIGO	Cirurgia Obstétrica	SH(R\$)	SP(R\$)	SPA(R\$)	TOTAL (R\$)	
135	411020013	Curetagem pós abortamento/puerperal	273,03	176,03	70,41	519,46

CÓDIGO	Cirurgia de Mama	SH(R\$)	SP(R\$)	SPA(R\$)	TOTAL (R\$)	
136	410010014	Drenagem de abscesso de mama	306,45	122,13	48,93	477,71

CÓDIGO	Anestesiologia	SH(R\$)	SP(R\$)	SPA(R\$)	TOTAL (R\$)	
137	407010060	Sedação	37,88	AMB.	AMB.	37,88





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 25323 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2242 de 08/11/2018, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2018, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 3.850.000,00 (Três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000- RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.2144	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretario - SM CER		
370 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	100.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2114	Festividades Alusivas ao Natal		
415 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	295.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.005	Fundo Municipal do Esporte Amador		
27.812.2701.2148	Eventos Esportivos - FMEA		
421 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	120.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2070	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Programação		
617 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	205.000,00
1148 - 3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para	000	100.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Distribuição Gratuita		
1149 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	500.000,00
1150 - 3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	000	80.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2071	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
	Outras despesas de Pessoal Decorrentes Contratos de Terceirização		
631 - 3390.34.00		000	1.100.000,00
1118 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	950.000,00
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2079	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde		
	Rateio pela participação em consórcio público		
1151 - 3371.70.00		000	60.000,00
1152 - 3372.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	340.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			3.850.000,00

TOTAL DE GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO	3.850.000,00
--	---------------------

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos a anulação Total/Parcial das fontes de recurso nº 000 e 303 no valor de R\$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000- RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0401.2013	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretaria Municipal de Administração		
130 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	43.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

04.126.0401.2014	Manutenção das Atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação		
137 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	165.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
04.126.0401.2017	Rede de Comunicação de Dados Terceirizada		
142 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	230.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.002	Divisão de Material e Patrimônio		
04.122.0401.2019	Manutenção das Atividades da Divisão de Materiais e Suprimentos		
150 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	260.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2026	Implantação e Manutenção do Programa de Saúde do Servidor		
182 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	60.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.005	Divisão de Administração		
04.122.0401.2029	Manutenção do Restaurante Municipal		
200 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	150.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.001	Gabinete do Secretário - SMTIC		
22.661.2201.1061	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades da SMTIC		
318 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	100.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.001	Gabinete do Secretário - SMTIC		
22.661.2201.2133	Manutenção das Atividades do		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Gabinete do Secretario		
323 - 3390.14.00	Diárias - Pessoal Civil	000	5.000,00
324 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	5.000,00
325 - 3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	000	5.000,00
326 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	5.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Industria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.1062	Expansão e Infraestrutura do Distrito Industrial		
329 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	1.037.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Industria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.1063	Polo TB - Pólo Logístico de Telêmaco Borba		
330 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	5.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Industria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.1064	Implantação do Núcleo de Formação Empresarial		
332 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	520.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Industria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.2134	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Econômico		
338 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	5.000,00
340 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	12.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Industria Convencional		
09.003	Divisão de Assistência a Comunidade		
11.333.2201.2137	Manutenção das Atividades da Divisão de Assistência a Comunidade		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

350 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	2.000,00
351 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	3.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Industria Convencional		
09.003	Divisão de Assistência a Comunidade		
11.333.2201.2138	Funcionamento da Agencia do Trabalhador		
353 - 3390.14.00	Diárias - Pessoal Civil	000	9.000,00
354 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	12.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Industria Convencional		
09.003	Divisão de Assistência a Comunidade		
20.608.2201.2140	Manutenção do Programa de Apoio ao Produtor Rural Familiar Local		
356 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	100.000,00
357 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	52.000,00
358 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	50.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Industria Convencional		
09.003	Divisão de Assistência a Comunidade		
23.422.2301.2142	Proteção dos Direitos do Consumidor		
359 - 3390.14.00	Diária - Pessoal Civil	000	5.000,00
360 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	6.000,00
361 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	9.000,00
09.003	Divisão de Assistência a Comunidade		
09.003	Divisão de Assistência a Comunidade		
23.691.2301.2143	Manutenção do Programa de Desenvolvimento e Apoio ao Comércio		
362 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	100.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.1065	Construção e Reforma de Estruturas e Espaços Esportivos e de Lazer		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

372 - 4490.51.00	Obras e Instalações	000	174.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.1047	Reforma da Casa da Cultura		
394 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	341.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2038	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario - SMAS		
747 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	30.000,00
748 - 3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	000	20.000,00
750 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	20.000,00
751 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	10.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.1072	Descentralização de recursos através de convênios para a realização de ações descentralizadas de programas de governo		
778 - 3350.41.00	Contribuições	000	100.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2042	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
784 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	50.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2051	Manutenção de Serviço de Atendimento Emergencial		
813 - 3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	100.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0803.2059	Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial		
840 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			3.850.000,00

TOTAL DE GERAL DE ANULAÇÃO			3.850.000,00
-----------------------------------	--	--	---------------------

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2018; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2197/2017 – LDO 2018; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N º 2 5 3 2 4 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2243 de 08/11/2018, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2018, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 154.073,45 (cento e cinquenta e quatro mil, setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 107- RECURSO SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.1044	Conclusão da ampliação e reforma dos CMEIs Mamãe Marta Margarida, Helena Kolody e Anita Malffatti		
1009 - 4490.51.00	Obras e Instalações	107	154.073,45
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			154.073,45

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos a anulação Total/Parcial da fonte de recurso nº 107 no valor de R\$ 154.073,45 (cento e cinquenta e quatro mil, setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 107- RECURSO SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1033	Reforma das Escolas Municipais Santos Dumont, São Silvestre e Castro Alves		
474 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	107	154.073,45
TOTAL DE ANULAÇÃO			154.073,45



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2018; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2197/2017 – LDO 2018; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

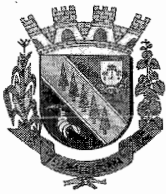
Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

5 DE
JULHO

DE
1963

TELÊMACO BORBA



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

PORTARIA Nº 03/2018-SMTIC

CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO

02/2018

A Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de ingresso no sistema de incubação para novos empreendimentos no ramo industrial, em atendimento ao Decreto n.º 22848, de 23 de fevereiro de 2016, convidando todos os interessados em participar do Programa de Incubadora a apresentarem propostas ou projetos, nas condições e prazos abaixo estipulados:

1. Cláusula Primeira - Dos Objetivos

1.1 - O Projeto de Incubação Empresarial do Município de Telêmaco Borba - tem como objetivos:

I. Estimular o espírito empreendedor e capacitar empreendedores com orientação ética social, contribuindo para ampliação e qualificação de oportunidades de trabalho;

II. Apoiar a formação e consolidação das micro e pequenas empresas, caracterizada pelo potencial mercadológico de seus produtos, pela inovação dos métodos e processos de gestão e pela inserção responsável e construtiva no mercado de desenvolvimento de Telêmaco Borba do Estado do Paraná;

III. Apoiar a formação e gestão de empreendimentos associativos (economia solidária, cooperativas, cooperativas populares, cooperativas acadêmicas, etc).

1.2 - Este edital tem como objetivo selecionar propostas de interessados em usufruir da estrutura e do apoio do Município para criar e consolidar seus próprios negócios.

2. Cláusula Segunda - Do Escopo do Edital

2.1 - Para atender ao presente edital, as propostas deverão enquadrar-se na seguinte modalidade:

a) Modalidade regular de incubação interna: compreende a ocupação de dependência específica do Município, compartilhando a infraestrutura física e facilidades, com acesso a serviços de apoio propiciados pelo Município;

b) Será ofertado 01 barracão de 200m² para essa modalidade.

3. Cláusula Terceira - Dos Requisitos Exigidos na Proposta ou Projeto

3.1 - Na proposta ou no projeto deverão constar, necessariamente:

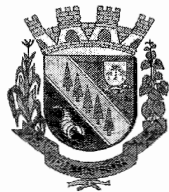
a) a descrição do negócio;

b) a descrição dos produtos e/ou serviços oferecidos;

c) previsão de sazonalidade;

d) pequena avaliação de concorrência existente;

f) previsão de fontes de insumo, matéria-prima e mão-de-obra necessárias;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

- g) previsão de disponibilidade de tempo para as atividades inerentes à concretização do empreendimento;
- h) descrição da infraestrutura mínima necessária;
- i) comprovação de participação e aprovação em cursos de capacitação e técnicos;

4. Cláusula Quarta - Das Etapas do Processo Seletivo

4.1 – Os interessados devem encaminhar suas propostas ou projetos à Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional via Protocolo Municipal.

4.2 - O processo seletivo compreende a escolha, por parte de comissão pré-constituída, das propostas ou projetos que melhor se enquadram ao Projeto de Incubadora, seguindo os critérios e pontuações dispostos no Anexo I. Poderão ainda ser realizadas entrevistas com os proponentes responsáveis e a solicitação para elaboração de plano de negócios, se ainda não tiver sido apresentado, até a classificação final e aprovação dos selecionados.

4.3 – Os aprovados serão convocados a comparecerem na Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional para assinatura do contrato;

4.4 – Os aprovados terão um prazo de 60 (sessenta) dias a partir de comunicação da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, para iniciarem suas atividades.

5. Cláusula Sexta - Da Comunicação dos Resultados.

11.1 - Os resultados finais do processo seletivo serão divulgados no Boletim Oficial no site do Município de Telêmaco Borba (www.pmtb.com.br).

Paço das Araucária, Telêmaco Borba, 08 de novembro de 2018

Elson Carlos Ferreira

Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional

Anexo I**Dos Procedimentos e Critérios para Classificação e Seleção Final**

- 1 - Participam da etapa de seleção os proponentes cujos projetos ou planos de negócios se enquadrem no Programa de Incubadora.
- 2 - A seleção final obedecerá ao limite de vagas disponíveis.
- 3 - As propostas serão julgadas e classificadas segundo o somatório dos critérios de classificação x pesos, conforme matriz abaixo:
- 4 - Somente serão classificadas as propostas que atingirem a pontuação mínima de 8 pontos.
- 5 - As propostas serão classificadas de acordo com a pontuação que obtiverem o maior número de pontos em ordem decrescente.

Critérios de Classificação	Pesos
Capacidade empreendedora dos proponentes	5
Experiência empresarial anterior	1
Conhecimento do produto ou serviço proposto	2
Conhecimento de mercado	2
Para comprovar os itens acima o(s) candidatos deverão apresentar documentos comprobatórios oficiais.	
Grau de inovação da proposta	5
Produto ou serviço novo no município	1
Melhoria de produto existente	1
Aproveitamento matéria prima região	3
Previsibilidade de viabilidade de sustentabilidade	3
Sustentabilidade é um conjunto de ações que uma empresa toma, visando o respeito ao meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.	
Preparo gerencial de líderes	1
Participação de cursos e capacitação.	
Nível técnico da equipe	1
Proponente ou colaborador que tenha formação técnica condizente com o produto e ou serviço constante na proposta.	


Critérios de Classificação
Capacidade empreendedora dos proponentes

- Experiência empresarial anterior
- Conhecimento do produto ou serviço proposto
- Conhecimento de mercado

Sim Não Pontos

Sim	Não	Pontos

Grau de Inovação da Proposta

- Produto ou serviço novo no município
- Melhoria de produto existente
- Aproveitamento matéria prima região

Sim Não Pontos

Sim	Não	Pontos

Previsibilidade de viabilidade de sustentabilidade

- Preparo gerencial de líderes
- Nível técnico da equipe

Sim Não Pontos

Sim	Não	Pontos

Total

Não classificada

Classificada